

Evento 46

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 44

Data:

03/02/2025 12:22:50

Usuário:

SC028160 - MARIA EDUARDA GROPP - ADVOGADO

Processo:

5000443-24.2024.8.24.0536/SC

Sequência Evento:

46



GROPP & LONGEN

ADVOCACIA E ASSESSORIA

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

Autos n. 5000443-24.2024.8.24.0536

RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem perante este r. Juízo apresentar os documentos complementares requeridos no Despacho (evento 42) e pela empresa designada para realizar a constatação prévia do pedido de Recuperação Judicial da requerente (evento 40).

Recebidos os mesmos, requer-se que seja intimada a referida empresa para conhecimento e emissão de laudo sobre o pedido mencionado alhures.

Blumenau, 3 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA GROPP
OAB/SC nº. 28.160

MARCELO DOS SANTOS LONGEN
OAB/SC nº. 29.103

GABRIELA EVERS
OAB/SC nº. 58.830



1	MESA 1,20	1	274,00	274,00
2	CADEIRA EXEC C/ BR C/ SRE	1	565,00	565,00
3	CADEIRA DIRETOR ADDIT C/ BRACO	1	810,00	810,00
4	GAVETEIRO 3 GAV	1	149,00	149,00
5	Microcomputador Dell OptiPlex 3070	1	1.551,76	1.551,76
6	Mouse (Indicador) Optico Dell MS116, Conexao USB, Preto, Com Fio, EAN Code 7	1	24,64	24,64
7	Teclado Alfanumerico de 107 Teclas, Padrao PTBR, Aplicacao em Maquina de Pro	1	32,90	32,90
8	Monitor Dell de 18.5 E1916H EAN Code 5397063621972"	1	416,31	416,31
9	MAQUINA DE CORTE 8 POLEGADAS WESTMAN	1	1.600,00	1.600,00
10	IMPRESSORA TERMICA TSC TTP ME-240E (203DPI)	1	5.800,00	5.800,00
11	FORNO FRANKE ELETRICO 11694 SM 66 M XS 66 LTS 59,5	1	4.780,00	4.780,00
12	Microcomputador Portatil Dell Vostro 15 3500	1	2.447,23	2.447,23
13	Conjunto Dell Pro Wireless Composto por Teclado e Mouse KM5221W	1	189,51	189,51
14	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L4260 WI-FI PRETO NA	1	1.753,90	1.753,90
15	EXPERT BUSINESS PACK 21/22	1	161.300,00	161.300,00
16	CRETA 1.0L TGDI AT LIMITED 120HP	1	136.000,00	136.000,00

Existe um saldo implantado do contador anterior que não temos a informação de quais bens se trata. Valor: R\$ 16.026,50.



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 3658209
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: MARIA APARECIDA DE SOUSA WEBER

CPF: 383.706.979-68

RG: 1048320

Órgão expedidor: sspsc

Nome da mãe: ELZA MARTINHA DE SOUZA

Nome do pai: ANTENOR AMANTINO DE SOUZA

Data de nascimento: 16/05/1958

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BLUMENAU

Endereço residencial : Rua Agua Branca, 726, Galpão 1, Bairro Água Verde, CEP 89041-700

Certidão emitida às 13:03 de 31/01/2025.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
0315706-87.2017.8.24.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Civil - Execução Civil	Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau	SUSP/SOBR-P.Decisão Judicial
0300179-95.2017.8.24.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Civil - Bancário	7º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	SUSP/SOBR-P.Decisão Judicial
5018348-16.2020.8.24.0008	Monitória	Civil - Monitórias	Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Blumenau	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO
0319001-06.2015.8.24.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Civil - Bancário (Unidade Estadual)	10º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	MOVIMENTO
5000332-68.2007.8.24.0008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Cível	Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Blumenau	SUSPENSAO
5141036-85.2024.8.24.0930	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Civil - Bancário (Unidade Estadual)	10º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO
5141510-56.2024.8.24.0930	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Civil - Bancário (Unidade Estadual)	10º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	MOVIMENTO
5000975-43.2025.8.24.0930	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Civil - Bancário (Unidade Estadual)	13º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	MOVIMENTO
5000972-88.2025.8.24.0930	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Civil - Bancário (Unidade Estadual)	1º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	MOVIMENTO
5001185-94.2025.8.24.0930	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Civil - Bancário (Unidade Estadual)	8º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Marcelo dos Santos Longen - CPF:

***.320.429-** **gov.br** Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 3657761
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: RCA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 01.890.717

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Agua Branca, 726, Galpão 1, Bairro Água Verde, CEP 89041-700

Certidão emitida às 13:03 de 31/01/2025.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5000332-68.2007.8.24.0008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Cível	Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Blumenau	SUSPENSAO
5000975-43.2025.8.24.0930	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Civil - Bancário (Unidade Estadual)	13º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	MOVIMENTO
5000972-88.2025.8.24.0930	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Civil - Bancário (Unidade Estadual)	1º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	MOVIMENTO
5001185-94.2025.8.24.0930	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Civil - Bancário (Unidade Estadual)	8º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Marcelo dos Santos Longen - CPF:

***.320.429-** **gov.br** Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 3657764
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: RCA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 01.890.717

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Agua Branca, 726, Galpão 1, Bairro Água Verde, CEP 89041-700

Certidão emitida às 09:57 de 31/01/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 3658211
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: MARIA APARECIDA DE SOUSA WEBER
CPF: 383.706.979-68

RG: 1048320

Órgão expedidor: sspsc

Nome da mãe: ELZA MARTINHA DE SOUZA

Nome do pai: ANTENOR AMANTINO DE SOUZA

Data de nascimento: 16/05/1958

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BLUMENAU

Endereço residencial : Rua Agua Branca, 726, Galpão 1, Bairro Água Verde, CEP 89041-700

Certidão emitida às 13:03 de 31/01/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Marcelo dos Santos Longen - CPF:

***.320.429-** **gov.br** Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 3658213
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: MARIA APARECIDA DE SOUSA WEBER

CPF: 383.706.979-68

RG: 1048320

Órgão expedidor: sspsc

Nome da mãe: ELZA MARTINHA DE SOUZA

Nome do pai: ANTENOR AMANTINO DE SOUZA

Data de nascimento: 16/05/1958

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BLUMENAU

Endereço residencial : Rua Agua Branca, 726, Galpão 1, Bairro Água Verde, CEP 89041-700

Certidão emitida às 10:16 de 31/01/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Marcelo dos Santos Longen - CPF:

***.320.429-** **gov.br** Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 3657763
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: RCA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 01.890.717

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Agua Branca, 726, Galpão 1, Bairro Água Verde, CEP 89041-700

Certidão emitida às 13:03 de 31/01/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Marcelo dos Santos Longen - CPF:

***.320.429-** **gov.br** Ouro

**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 3657765**
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: RCA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 01.890.717

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Agua Branca, 726, Galpão 1, Bairro Água Verde, CEP 89041-700

Certidão emitida às 09:57 de 31/01/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Marcelo dos Santos Longen - CPF:

***.320.429-** **gov.br** Ouro



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3658210
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MARIA APARECIDA DE SOUSA WEBER

CPF: 383.706.979-68

RG: 1048320

Órgão expedidor: sspsc

Nome da mãe: ELZA MARTINHA DE SOUZA

Nome do pai: ANTENOR AMANTINO DE SOUZA

Data de nascimento: 16/05/1958

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BLUMENAU

Endereço residencial : Rua Agua Branca, 726, Galpão 1, Bairro Água Verde, CEP 89041-700

Certidão emitida às 10:40 de 31/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Marcelo dos Santos Longen - CPF:

***.320.429-** **gov.br** Ouro



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3657762
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RCA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 01.890.717

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Agua Branca, 726, Galpão 1, Bairro Água Verde, CEP 89041-700

Certidão emitida às 15:16 de 31/01/2025.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5000443-24.2024.8.24.0536	Recuperação Judicial	Civil Falências	Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Marcelo dos Santos Longen - CPF:

***.320.429-** **gov.br** Ouro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Data: 30/01/2025
Hora: 17:21:00
Impresso por:

O contribuinte RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, IE/CNPJ/CPF: 01.890.717/0001-19, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data.

Procure o órgão regional a que se referem os débitos para regularização.

Pendências Encontradas:

Origem	Identificação	Descrição
SAT	253500397	Inscrito Dívida Ativa nro. 17003038968; Imposto: 121 - ICMS Cota Parcelamento com débito: 121, 01/2025
SAT	253500397	Inscrito Dívida Ativa nro. 18001042834; Imposto: 121 - ICMS Cota Parcelamento com débito: 121, 01/2025
SAT	253500397	Inscrito Dívida Ativa nro. 18001382341; Imposto: 121 - ICMS Cota Parcelamento com débito: 121, 01/2025
SAT	253500397	Período: 07/2024 - ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO - 240508582450 Cota Parcelamento com débito: 121, 01/2025
SAT	253500397	Período: 08/2024 - ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO - 240509886770 Cota Parcelamento com débito: 121, 01/2025
SAT	253500397	DÉBITO Período: 09/2024 - ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO - 240510991477
SAT	253500397	DÉBITO Período: 11/2024 - ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO - 240513230728
SAT	253500397	DÉBITO Período: 12/2024 - ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO - 250500799651

Para fins de regularidade, são considerados em conjunto a empresa controladora e a empresa subsidiária, nos termos do Código Tributário Nacional e da Lei das Sociedades por Ações.

Para maiores esclarecimentos e regularização, procure o órgão regional a que se referem as pendências conforme indicado:

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as [Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda](#)

Imprimir

30/01/25, 17:20

sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/tax.Net.CtaCte/CND_Resultado.aspx?rq=z5njiNszlsqpfO4UgLOn919yPcc87hanZHvtxovcnYbktRMBeb6voKIAWFHFEhnJleUA1NQjYuQU8mD4IklkMSS%2Bu8X1Kyj9WS...



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

O contribuinte **RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/CPF: 01.890.717/0001-19, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as [Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda](#)

Se você possui certificado digital pode consultar os [detalhes da\(s\) pendência\(s\)](#) que não permitiram a emissão de CND.

Emissão às 30/01/2025 17:19:58

Imprimir

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E BPO FINANCEIRO

CONTRATADA: RAMOS ASSESSORIA E CONTABILIDADE, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.954.520/0001-71, com sede a Rua Joinville, nº 70, sala 01, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representado por Jane Maria Ramos, denominado como CONTRATADA e;

CONTRATANTE: RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.890.717/0001-19, com sede Rua Água Branca, nº 726, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau, neste ato representado por **MARIA APARECIDA DE SOUSA WEBER**, denominado como **CONTRATANTE**.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente consiste na prestação de Serviços de Consultoria Financeira e BPO Financeiro pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, que iniciará na data de assinatura do contrato, e serão elaborados os seguintes serviços:

- 1- Levantamentos de informações;
- 2- DRE 2025 mensal;
- 3- Análise financeira, ponto de equilíbrio, markup e custos gerais;
- 4- Auxílio na estruturação interna dos processos financeiros;
- 5- Elaboração de relatórios mensais, de DRE e análises do item 3;
- 6- Terceirização Financeiro.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se compromete a prestar serviço de consultoria financeira e BPO financeiro, orientar e analisar a empresa do CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE obriga-se pela veracidade e exatidão das informações prestadas à CONTRATADA.

Cláusula 3ª. Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer a CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo ao CONTRATADO, caso recebido intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. A CONTRATADA deverá, ainda, prestar toda e qualquer informação que a CONTRATANTE julgue necessária sobre a prestação de seus serviços.

Cláusula 5ª. Fica estipulado que por força deste contrato, que não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE, com relação ao pessoal envolvido na presente contratação, correndo pelo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com pessoal, sejam ou não empregados seus, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 8ª. Para a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a R\$ 2.900,00 ao quais serão pagos via cobrança bancária ou recibo, cujo pagamento deverá se dar até o dia 05 do mês seguinte ao de referência.

Cláusula 9ª. Após a data de vencimentos será cobrado a título de juros 3% e multa 2% e após 15 dias será protestado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Cláusula 10ª. A parte que não comunicar por escrito o desejo de rescindir o contrato ou efetuar-lo de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais de honorários vigentes à época.

Cláusula 11ª. No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE, da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

Cláusula 12ª. A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários facultará à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Declaram as partes, outrossim, terem plena ciência do teor do presente instrumento, e que o mesmo tem validade de título executivo extrajudicial na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil.

Cláusula 14ª. Todas as sanções, atos e medidas pactuados neste CONTRATO, produzirão, desde logo, seus efeitos, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação prévia;

Cláusula 15ª. O CONTRATANTE se declara ciente que o presente contrato é de obrigação de meio

Cláusula 16ª. Todas as sanções, atos e medidas pactuados neste CONTRATO, produzirão, desde logo, seus efeitos, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação prévia;

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Blumenau;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Blumenau 24/01/2024

CONTRATANTE

MOVIMENTO
EMPREENDER
MULHER
LTDA:4595452
0000171

Assinado de forma digital por MOVIMENTO EMPREENDER MULHER LTDA:45954520000171
Dados: 2025.01.24 11:54:30 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADA: RAMOS ASSESSORIA E CONTABILIDADE, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.954.520/0001-71, com sede a Rua Joinville, nº 70, sala 01, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representado por Jane Maria Ramos, denominado como CONTRATADA e;

CONTRATANTE: RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.890.717/0001-19, com sede Rua Água Branca, nº 726, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau, neste ato representado por **MARIA APARECIDA DE SOUSA WEBER**, denominado como **CONTRATANTE**.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: O objeto do presente consiste na prestação de Serviços Contábeis, abaixo discriminados:

- a) Departamento Contábil;
- b) Departamento Fiscal;
- c) Departamento de Recursos Humanos;

Parágrafo Primeiro: A escrituração dos livros contábeis e fiscais e a apuração de impostos e contribuições serão executados de acordo com a legislação tributária pertinente à empresa.

Parágrafo Segundo: O início da responsabilidade técnica se dará em: 01/03/2025.

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA.

- a) A documentação indispensável para o desenvolvimento dos serviços arrolados na cláusula primeira será fornecida pela CONTRATANTE consistindo basicamente em:
- b) Boletim de Caixa e documentos nele constantes;
- c) Extratos de todas as contas bancárias, inclusive aplicações e documentos relativos aos lançamentos tais como: depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de créditos, avisos de débito e de créditos etc.;
- d) Notas Fiscais de compras (entradas) e de vendas (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;
- e) Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão de contrato de trabalho, bem como correções salariais espontâneas.

§ 1º - A documentação de que trata esta cláusula deverá ser enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA de forma completa e em boa ordem, nos seguintes prazos:

- Em até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados aos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.
- No mínimo 48 (Quarenta e oito) horas antes a comunicação de dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados, acompanhado do Livro de Registro de Empregados.

CLÁUSULA TRÊS - DOS DEVERES DA CONTRATADA

A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira, com todo o zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se ainda às normas do Código de Ética Profissional, aprovado pela Resolução 803/96 e alterações subsequentes, do Conselho Federal de Contabilidade.

§ 1º – A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem

apresentadas; bem como por omissões próprias da CONTRATANTE e por todos os seus prepostos, ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

§ 2º - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

§ 3º - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório da primeira e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados nos prazos já estabelecidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA, todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços contratados, em tempo hábil; nenhuma responsabilidade cabendo à CONTRATADA caso receba a documentação intempestivamente ou não enviados, bem como quaisquer omissões documentais e os efeitos decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

§ Único: Obriga-se, ainda, a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração à CONTRATADA, quando na execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações e documentos, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações da CONTRATADA, e que se relacionem com os seus trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS HONORÁRIOS

Para a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a R\$ 1.300,00 ao quais serão pagos via cobrança bancária ou recibo, cujo pagamento deverá se dar até o dia 05 do mês seguinte ao de referência.

§ 1º - Os honorários contratados são para o regime tributário: Normal.

§ 2º - Caso o presente contrato envolva recuperação de serviços não realizados ou atrasados os honorários adicionais serão devidos desde o primeiro mês da atualização dos serviços.

§ 3º - Os honorários pagos após a data avençada neste artigo acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária.

§ 4º - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente no mês de maio, segundo a variação da inflação no período, esta, medida através do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

§ 5º - Os honorários contratados poderão sofrer reajuste se a média trimestral dos serviços ultrapassar a 20% (vinte por cento). Tal percentual será considerado a partir do seguinte:

I – Sistema de Tributação;

II – Quantidade de funcionários;

III – Quantidade de Notas Fiscais/Mês (Entradas/Saídas/Serviços); e, IV – Quantidade de lançamentos contábeis/Mês.

§ 6º - Caso ocorra o prevista no parágrafo anterior os honorários serão reajustados no mesmo patamar de aumento de serviço e passará a vigir, automaticamente a partir do primeiro dia útil após o trimestre findo.

§ 7º - A CONTRATANTE reembolsará a CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como: formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis; bem como, livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimentos de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos.

§ 8º – Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula Primeira serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação de legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

§ 8º - Serão considerados serviços extraordinários, para contábeis especificamente:

- a) – alteração contratual;
- b) – abertura e baixa de empresa;
- c) – Certidão de falência ou protestos;
- d) – Parcelamento de débitos fiscais;
- e) – Cálculos de tributos em atraso;
- f) – Homologação junto ao DRT;
- g) – autenticação, registro e encadernação de livros;
- h) – Declaração de IRPFísica;
- i) – Preenchimento de cadastros e propostas de financiamentos;
- j) – Preenchimento de declaração para o IBGE;
- k) – Outros serviços solicitados.
- l) Acima de 20 funcionários registrados, é cobrado um adicional de R\$ 15,00 por novo colaborador;
- m) Acima de 5 rescisões e/ou admissões por mês de competência será cobrado o valor adicional de R\$ 20,00;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante prévio aviso de 60 (sessenta) dias e por escrito.

§ 1º - A parte que não comunicar por escrito o desejo de rescindir o contrato ou efetuar-lo de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais de honorários vigentes à época.

§ 2º - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE, da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

§ 3º - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético

profissionais. Inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação aos quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE estará desobrigada de cumprimente.

§ 4º - Entre as informações a serem fornecidas não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade. §

5º - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários facultará à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no § 5º da Cláusula Quinta.

§ 6º - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do DL 7.661/45 e demais decorrentes.

§ 7º - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

§ 8º - Operada a rescisão a CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação junto à CONTRATADA, sob pena de, ultrapassado este prazo, obrigar-se pelo pagamento de taxa de permanência mensal, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do último honorário, quando da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau/SC, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, destinando-se uma via a cada parte interessada.

Blumenau 24/01/2024

MOVIMENTO
EMPREENDEDER
MULHER
LTDA:459545
20000171

Assinado de forma
digital por MOVIMENTO
EMPREENDEDER MULHER
LTDA:45954520000171
Dados: 2025.01.24
11:53:45 -03'00'

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF nº

0791 RCATÊXTIL INDÚSTRIAE COMERCIO EIRELI - Matriz
CNPJ: 01.890.717/0001-19

27/01/2025 07:50 Pág:0001
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
JANEIRO	2024	26.152,14
FEVEREIRO	2024	151.828,83
MARÇO	2024	140.814,17
ABRIL	2024	128.121,83
MAIO	2024	106.260,01
JUNHO	2024	151.198,33
JULHO	2024	120.185,16
AGOSTO	2024	254.240,60
SETEMBRO	2024	202.206,85
OUTUBRO	2024	97.129,95
NOVEMBRO	2024	399.420,18
DEZEMBRO	2024	109.119,43
TOTAL		1.886.677,48

MARIA APARECIDA DE SOUSA WEBER
Titular
CPF: 383.706.979-68

LEOMIR
ANTONIO
MINOZZO:49
692720004

Assinado de forma
digital por LEOMIR
ANTONIO
MINOZZO:49692720004
Dados: 2025.01.27
07:51:53 -03'00'

LEOMIR ANTONIO MINOZZO
CRC: 1-SC-017844/O-1 - Contador
CPF: 496.927.200-04

1 FORNECEDOR AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMATICA INC
CNPJ 85.236.743/0001-18
CONTATO
ENDEREÇO ROD SC 401, N° 867 - JOÃO PAULO - FLORIANÓPOLIS/SC
CEP 88.030-000
EMAIL help@audaces.com
CATEGORIA SISTEMA DE ENCAIXE E MOLDE

MENSALIDADE	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
MENSALIDADE 2	1	25/02/2025	R\$ 840,00	
MENSALIDADE 3	1	25/03/2025	R\$ 840,00	
MENSALIDADE 4	1	25/04/2025	R\$ 840,00	
MENSALIDADE 5	1	25/05/2025	R\$ 840,00	
MENSALIDADE 6	1	25/06/2025	R\$ 840,00	
MENSALIDADE 7	1	25/07/2025	R\$ 840,00	
MENSALIDADE 8	1	25/08/2025	R\$ 840,00	
MENSALIDADE 9	1	25/09/2025	R\$ 840,00	
MENSALIDADE 10	1	25/10/2025	R\$ 840,00	
MENSALIDADE 11	1	25/11/2025	R\$ 840,00	
MENSALIDADE 12	1	25/12/2025	R\$ 840,00	

R\$ 9.240,00

2 FORNECEDOR SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ 04.071.299/0001-26
CONTATO (47)3380-6100
ENDEREÇO ROD BR 470 DO KM 68,000 AO 68,998 LADO PAR, N° 1090 BENEDITO - INDAIAL/SC
CEP 89.084-400
EMAIL contasareceber@sisplansistemas.com.br
CATEGORIA SISTEMA OPERACIONAL

MENSALIDADE	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
MENSALIDADE 1	1	08/02/2025	R\$ 448,48	
MENSALIDADE 2	1	08/03/2025	R\$ 448,48	
MENSALIDADE 3	1	08/04/2025	R\$ 448,48	
MENSALIDADE 4	1	08/05/2025	R\$ 448,48	
MENSALIDADE 5	1	08/06/2025	R\$ 448,48	
MENSALIDADE 6	1	08/07/2025	R\$ 448,48	
MENSALIDADE 7	1	08/08/2025	R\$ 448,48	
MENSALIDADE 8	1	08/09/2025	R\$ 448,48	
MENSALIDADE 9	1	08/10/2025	R\$ 448,48	
MENSALIDADE 10	1	08/11/2025	R\$ 448,48	
MENSALIDADE 11	1	08/12/2025	R\$ 448,48	
MENSALIDADE 12	1	08/01/2026	R\$ 448,48	

R\$ 5.381,76

TOTAL R\$ 14.621,76

1 FORNECEDOR ANJO DA MODA ACESSORIOS TEXTEIS LTDA
CNPJ 06.211.484/0001-02
CONTATO (47) 3037-2525
ENDEREÇO R GENERAL ARTHUR KOEHLER, N° 197
VILA NOVA - BLUMENAU/SC
CEP 89.035-212
EMAIL financeiro1@anjodamoda.com.br
CATEGORIA MATERIAL SECUNDARIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
247843	1	13/10/2024	R\$ 764,00	05/12/2024
			R\$ 764,00	

2 FORNECEDOR BRASIL EMBALAGENS LTDA
CNPJ 00.107.079/0001-54
CONTATO (47) 3328-2144
ENDEREÇO R ARTHUR MANTAU, N° 177 - SALTO WEISSBACH
BLUMENAU/SC
CEP 89.032-255
EMAIL financeiro@brasilembalagens.com.br
CATEGORIA MATERIAL SECUNDARIO

NOTAL FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
22280	1	17/10/2024	R\$ 752,43	05/12/2024
			R\$ 752,43	

3 FORNECEDOR CHARGEURS PCC BRASIL TEXTIL LTDA
CNPJ 01.368.226/0001-02
CONTATO (11)2432-5385
ENDEREÇO VLA URG, N° 160 - VILA NOVA BONSUCESSO
GUARULHOS/SP
CEP 07.175-332
EMAIL vsilva@chargeurs-pcc.com
CATEGORIA MATERIAL SECUNDARIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
116187	1	14/11/2024	R\$ 2.480,00	
			R\$ 2.480,00	

5 FORNECEDOR KEPRINT ETIQUETAS
CNPJ 33.039.031/0001-05
CONTATO (47) 3285-7823
ENDEREÇO R NORBERTO SEARA HEUSI, N° 474 - ESCOLA AGRÍCOLA
BLUMENAU/SC
CEP 89.037-800
EMAIL financeiro@keprint.com.br
CATEGORIA MATERIAL SECUNDARIO

NOTAL FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
8478	1	24/10/2024	R\$ 586,02	

R\$ 586,02	
TOTAL	R\$ 4.582,45

1 **BANCO** SICREDI
CONTRATO C212304840
CATEGORIA Empréstimo

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	
33	15/11/2024	R\$	3.338,66
34	15/12/2024	R\$	3.338,66
35	15/01/2025	R\$	3.338,66
36	15/02/2025	R\$	3.338,66
		R\$	13.354,64

2 **BANCO** SICREDI
CONTRATO C212370932
CATEGORIA Empréstimo

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	
24	17/11/2024	R\$	4.243,59
25	17/12/2024	R\$	4.243,59
26	17/01/2025	R\$	4.243,59
27	17/02/2025	R\$	4.243,59
28	17/03/2025	R\$	4.243,59
29	17/04/2025	R\$	4.243,59
30	17/05/2025	R\$	4.243,59
31	17/06/2025	R\$	4.243,59
32	17/07/2025	R\$	4.243,59
33	17/08/2025	R\$	4.243,59
34	17/09/2025	R\$	4.243,59
35	17/10/2025	R\$	4.243,59
36	17/11/2025	R\$	4.243,59
37	17/12/2025	R\$	4.243,59
38	17/01/2026	R\$	4.243,59
39	17/02/2026	R\$	4.243,59
40	17/03/2026	R\$	4.243,59
41	17/04/2026	R\$	4.243,59
42	17/05/2026	R\$	4.243,59
43	17/06/2026	R\$	4.243,59
44	17/07/2026	R\$	4.243,59
45	17/08/2026	R\$	4.243,59
46	17/09/2026	R\$	4.243,59
47	17/10/2026	R\$	4.243,59
48	17/11/2026	R\$	4.243,59
		R\$	106.089,75

3 **BANCO** SICREDI
CONTRATO C312347037
CATEGORIA FINANCIAMENTO VEICULO YARIS

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	
14	19/11/2024	R\$	2.115,25
15	19/12/2024	R\$	2.115,25
16	19/01/2025	R\$	2.115,25
17	19/02/2025	R\$	2.115,25

18	19/03/2025	R\$ 2.115,25
19	19/04/2025	R\$ 2.115,25
20	19/05/2025	R\$ 2.115,25
21	19/06/2025	R\$ 2.115,25
22	19/07/2025	R\$ 2.115,25
23	19/08/2025	R\$ 2.115,25
24	19/09/2025	R\$ 2.115,25
25	19/10/2025	R\$ 2.115,25
26	19/11/2025	R\$ 2.115,25
27	19/12/2025	R\$ 2.115,25
28	19/01/2026	R\$ 2.115,25
29	19/02/2026	R\$ 2.115,25
30	19/03/2026	R\$ 2.115,25
31	19/04/2026	R\$ 2.115,25
32	19/05/2026	R\$ 2.115,25
33	19/06/2026	R\$ 2.115,25
34	19/07/2026	R\$ 2.115,25
35	19/08/2026	R\$ 2.115,25
36	19/09/2026	R\$ 2.115,25
37	19/10/2026	R\$ 2.115,25
38	19/11/2026	R\$ 2.115,25
39	19/12/2026	R\$ 2.115,25
40	19/01/2027	R\$ 2.115,25
41	19/02/2027	R\$ 2.115,25
42	19/03/2027	R\$ 2.115,25
43	19/04/2027	R\$ 2.115,25
44	19/05/2027	R\$ 2.115,25
45	19/06/2027	R\$ 2.115,25
46	19/07/2027	R\$ 2.115,25
47	19/08/2027	R\$ 2.115,25
48	19/09/2027	R\$ 2.115,25
49	19/10/2027	R\$ 2.115,25
50	19/11/2027	R\$ 2.115,25
51	19/12/2027	R\$ 2.115,25
52	19/01/2028	R\$ 2.115,25
53	19/02/2028	R\$ 2.115,25
54	19/03/2028	R\$ 2.115,25
55	19/04/2028	R\$ 2.115,25
56	19/05/2028	R\$ 2.115,25
57	19/06/2028	R\$ 2.115,25
58	19/07/2028	R\$ 2.115,25
59	19/08/2028	R\$ 2.115,25
60	19/09/2028	R\$ 2.115,25

R\$ 99.416,75

4 **BANCO** SICREDI
CONTRATO C412313240
CATEGORIA Empréstimo

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
---------	------------	-------

3	05/12/2024	R\$	2.411,65
4	05/01/2025	R\$	2.411,65
5	05/02/2025	R\$	2.411,65
6	05/03/2025	R\$	2.411,65
7	05/04/2025	R\$	2.411,65
8	05/05/2025	R\$	2.411,65
9	05/06/2025	R\$	2.411,65
10	05/07/2025	R\$	2.411,65
11	05/08/2025	R\$	2.411,65
12	05/09/2025	R\$	2.411,65
13	05/10/2025	R\$	2.411,65
14	05/11/2025	R\$	2.411,65
15	05/12/2025	R\$	2.411,65
16	05/01/2026	R\$	2.411,65
17	05/02/2026	R\$	2.411,65
18	05/03/2026	R\$	2.411,65
19	05/04/2026	R\$	2.411,65
20	05/05/2026	R\$	2.411,65
21	05/06/2026	R\$	2.411,65
22	05/07/2026	R\$	2.411,65
23	05/08/2026	R\$	2.411,65
24	05/09/2026	R\$	2.411,65
25	05/10/2026	R\$	2.411,65
26	05/11/2026	R\$	2.411,65
27	05/12/2026	R\$	2.411,65
28	05/01/2027	R\$	2.411,65

R\$ 62.702,90

5 BANCO SICREDI
CONTRATO C412328573
CATEGORIA Empréstimo

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1	25/02/2025	R\$ 11.976,74
2	25/03/2025	R\$ 11.804,28
3	25/04/2025	R\$ 11.634,68
4	25/05/2025	R\$ 11.467,73
5	25/06/2025	R\$ 11.303,21
6	25/07/2025	R\$ 11.140,44
7	25/08/2025	R\$ 10.980,60
8	25/09/2025	R\$ 10.822,94
9	25/10/2025	R\$ 10.667,30
10	25/11/2025	R\$ 10.514,24
11	25/12/2025	R\$ 10.363,08
12	25/01/2026	R\$ 10.214,39
13	25/02/2026	R\$ 10.067,45
14	25/03/2026	R\$ 9.922,81
15	25/04/2026	R\$ 9.780,49
16	25/05/2026	R\$ 9.639,79
17	25/06/2026	R\$ 9.501,49
18	25/07/2026	R\$ 9.364,87

19	25/08/2026	R\$	9.230,28
20	25/09/2026	R\$	9.097,63
21	25/10/2026	R\$	8.966,85
22	25/11/2026	R\$	8.838,15
23	25/12/2026	R\$	8.711,35
24	25/01/2027	R\$	8.585,98
25	25/02/2027	R\$	8.462,73
26	25/03/2027	R\$	8.341,25
27	25/04/2027	R\$	8.221,35
28	25/05/2027	R\$	8.103,16
29	25/06/2027	R\$	7.986,80
30	25/07/2027	R\$	7.872,03
31	25/08/2027	R\$	7.758,91
32	25/09/2027	R\$	7.647,48
33	25/10/2027	R\$	7.537,58
34	25/11/2027	R\$	7.429,36
35	25/12/2027	R\$	7.322,63
36	25/01/2028	R\$	7.217,49
37	25/02/2028	R\$	7.113,74
38	25/03/2028	R\$	7.011,56
39	25/04/2028	R\$	6.910,93
40	25/05/2028	R\$	6.811,64
41	25/06/2028	R\$	6.713,77
42	25/07/2028	R\$	6.617,30
43	25/08/2028	R\$	6.522,16
44	25/09/2028	R\$	6.428,56
45	25/10/2028	R\$	6.336,10
46	25/11/2028	R\$	6.245,12
47	25/12/2028	R\$	6.155,47
48	25/01/2029	R\$	6.067,00
49	25/02/2029	R\$	5.979,87
50	25/03/2029	R\$	5.893,96
51	25/04/2029	R\$	5.809,29
52	25/05/2029	R\$	5.725,80
53	25/06/2029	R\$	5.643,54
54	25/07/2029	R\$	5.562,50
55	25/08/2029	R\$	5.482,58
56	25/09/2029	R\$	5.403,78
57	25/10/2029	R\$	5.326,15
58	25/11/2029	R\$	5.249,66
59	25/12/2029	R\$	5.174,24
60	25/01/2030	R\$	5.099,91
61	25/02/2030	R\$	5.026,67
62	25/03/2030	R\$	4.954,46
63	25/04/2030	R\$	4.883,25
64	25/05/2030	R\$	4.813,11
65	25/06/2030	R\$	4.743,98
66	25/07/2030	R\$	4.676,44

R\$ 512.880,08

6 BANCO

CONTRATO

CATEGORIA

SICOOB

6468276

Emprestimo

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
10	10/11/2024	R\$ 2.257,46
11	10/12/2024	R\$ 2.257,46
12	10/01/2025	R\$ 2.257,46
13	10/02/2025	R\$ 2.257,46
14	10/03/2025	R\$ 2.257,46
15	10/04/2025	R\$ 2.257,46
16	10/05/2025	R\$ 2.257,46
17	10/06/2025	R\$ 2.257,46
18	10/07/2025	R\$ 2.257,46
19	10/08/2025	R\$ 2.257,46
20	10/09/2025	R\$ 2.257,46
21	10/10/2025	R\$ 2.257,46
22	10/11/2025	R\$ 2.257,46
23	10/12/2025	R\$ 2.257,46
24	10/01/2026	R\$ 2.257,46
25	10/02/2026	R\$ 2.257,46
26	10/03/2026	R\$ 2.257,46
27	10/04/2026	R\$ 2.257,46
28	10/05/2026	R\$ 2.257,46
29	10/06/2026	R\$ 2.257,46
30	10/07/2026	R\$ 2.257,46
31	10/08/2026	R\$ 2.257,46
32	10/09/2026	R\$ 2.257,46
33	10/10/2026	R\$ 2.257,46
34	10/11/2026	R\$ 2.257,46
35	10/12/2026	R\$ 2.257,46
36	10/01/2027	R\$ 2.257,46
37	10/02/2027	R\$ 2.257,46
38	10/03/2027	R\$ 2.257,46
39	10/04/2027	R\$ 2.257,46
40	10/05/2027	R\$ 2.257,46
41	10/06/2027	R\$ 2.257,46
42	10/07/2027	R\$ 2.257,46
43	10/08/2027	R\$ 2.257,46
44	10/09/2027	R\$ 2.257,46
45	10/10/2027	R\$ 2.257,46
46	10/11/2027	R\$ 2.257,46
47	10/12/2027	R\$ 2.257,46
48	10/01/2028	R\$ 2.257,46

R\$ 88.040,94

7 BANCO

CONTRATO

CATEGORIA

SICOOB

7506863

Emprestimo

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
---------	------------	-------

3	10/11/2024	R\$	3.273,48
4	10/12/2024	R\$	3.273,48
5	10/01/2025	R\$	3.273,48
6	10/02/2025	R\$	3.273,48
7	10/03/2025	R\$	3.273,48
8	10/04/2025	R\$	3.273,48
9	10/05/2025	R\$	3.273,48
10	10/06/2025	R\$	3.273,48
11	10/07/2025	R\$	3.273,48
12	10/08/2025	R\$	3.273,48
13	10/09/2025	R\$	3.273,48
14	10/10/2025	R\$	3.273,48
15	10/11/2025	R\$	3.273,48
16	10/12/2025	R\$	3.273,48
17	10/01/2026	R\$	3.273,48
18	10/02/2026	R\$	3.273,48
19	10/03/2026	R\$	3.273,48
20	10/04/2026	R\$	3.273,48
21	10/05/2026	R\$	3.273,48
22	10/06/2026	R\$	3.273,48
23	10/07/2026	R\$	3.273,48
24	10/08/2026	R\$	3.273,48
25	10/09/2026	R\$	3.273,48
26	10/10/2026	R\$	3.273,48
27	10/11/2026	R\$	3.273,48
28	10/12/2026	R\$	3.273,48
29	10/01/2027	R\$	3.273,48
30	10/02/2027	R\$	3.273,48
31	10/03/2027	R\$	3.273,48
32	10/04/2027	R\$	3.273,48
33	10/05/2027	R\$	3.273,48
34	10/06/2027	R\$	3.273,48
35	10/07/2027	R\$	3.273,48
36	10/08/2027	R\$	3.273,48

R\$ 111.298,32

8 BANCO SICOOB
CONTRATO 7624191
CATEGORIA Empréstimo

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
2	10/11/2024	R\$ 3.651,79
3	10/12/2024	R\$ 3.651,79
4	10/01/2025	R\$ 3.651,79
5	10/02/2025	R\$ 3.651,79
6	10/03/2025	R\$ 3.651,79
7	10/04/2025	R\$ 3.651,79
8	10/05/2025	R\$ 3.651,79
9	10/06/2025	R\$ 3.651,79
10	10/07/2025	R\$ 3.651,79

11	10/08/2025	R\$	3.651,79
12	10/09/2025	R\$	3.651,79
13	10/10/2025	R\$	3.651,79
14	10/11/2025	R\$	3.651,79
15	10/12/2025	R\$	3.651,79
16	10/01/2026	R\$	3.651,79
17	10/02/2026	R\$	3.651,79
18	10/03/2026	R\$	3.651,79
19	10/04/2026	R\$	3.651,79
20	10/05/2026	R\$	3.651,79
21	10/06/2026	R\$	3.651,79
22	10/07/2026	R\$	3.651,79
23	10/08/2026	R\$	3.651,79
24	10/09/2026	R\$	3.651,79
25	10/10/2026	R\$	3.651,79
26	10/11/2026	R\$	3.651,79
27	10/12/2026	R\$	3.651,79
28	10/01/2027	R\$	3.651,79
29	10/02/2027	R\$	3.651,79
30	10/03/2027	R\$	3.651,79
31	10/04/2027	R\$	3.651,79
32	10/05/2027	R\$	3.651,79
33	10/06/2027	R\$	3.651,79
34	10/07/2027	R\$	3.651,79
35	10/08/2027	R\$	3.651,79
36	10/09/2027	R\$	3.651,79

R\$ 127.812,65

9 BANCO SICOOB
CONTRATO 7792318
CATEGORIA Empréstimo

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1	15/11/2024	R\$ 3.546,28
2	15/12/2024	R\$ 3.546,28
3	15/01/2025	R\$ 3.546,28
4	15/02/2025	R\$ 3.546,28
5	15/03/2025	R\$ 3.546,28
6	15/04/2025	R\$ 3.546,28
7	15/05/2025	R\$ 3.546,28
8	15/06/2025	R\$ 3.546,28
9	15/07/2025	R\$ 3.546,28
10	15/08/2025	R\$ 3.546,28
11	15/09/2025	R\$ 3.546,28
12	15/10/2025	R\$ 3.546,28
13	15/11/2025	R\$ 3.546,28
14	15/12/2025	R\$ 3.546,28
15	15/01/2026	R\$ 3.546,28
16	15/02/2026	R\$ 3.546,28
17	15/03/2026	R\$ 3.546,28
18	15/04/2026	R\$ 3.546,28

19	15/05/2026	R\$	3.546,28
20	15/06/2026	R\$	3.546,28
21	15/07/2026	R\$	3.546,28
22	15/08/2026	R\$	3.546,28
23	15/09/2026	R\$	3.546,28
24	15/10/2026	R\$	3.546,28
25	15/11/2026	R\$	3.546,28
26	15/12/2026	R\$	3.546,28
27	15/01/2027	R\$	3.546,28
28	15/02/2027	R\$	3.546,28
29	15/03/2027	R\$	3.546,28
30	15/04/2027	R\$	3.546,28
31	15/05/2027	R\$	3.546,28
32	15/06/2027	R\$	3.546,28
33	15/07/2027	R\$	3.546,28
34	15/08/2027	R\$	3.546,28
35	15/09/2027	R\$	3.546,28
36	15/10/2027	R\$	3.546,28
R\$			127.666,08

10 BANCO

SICOOB

CONTRATO

77336277

CATEGORIA

Emprestimo

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
8	25/11/2024	R\$ 2.959,97
9	25/12/2024	R\$ 2.959,97
10	25/01/2025	R\$ 2.959,97
11	25/02/2025	R\$ 2.959,97
12	25/03/2025	R\$ 2.959,97
13	25/04/2025	R\$ 2.959,97
14	25/05/2025	R\$ 2.959,97
15	25/06/2025	R\$ 2.959,97
16	25/07/2025	R\$ 2.959,97
17	25/08/2025	R\$ 2.959,97
18	25/09/2025	R\$ 2.959,97
19	25/10/2025	R\$ 2.959,97
20	25/11/2025	R\$ 2.959,97
21	25/12/2025	R\$ 2.959,97
22	25/01/2026	R\$ 2.959,97
23	25/02/2026	R\$ 2.959,97
24	25/03/2026	R\$ 2.959,97
25	25/04/2026	R\$ 2.959,97
26	25/05/2026	R\$ 2.959,97
27	25/06/2026	R\$ 2.959,97
28	25/07/2026	R\$ 2.959,97
29	25/08/2026	R\$ 2.959,97
30	25/09/2026	R\$ 2.959,97
R\$		68.079,31

11 BANCO

CATEGORIA

SICOOB

CONSORCIO

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	
11	10/11/2024	R\$	647,65
12	10/12/2024	R\$	647,65
13	10/01/2025	R\$	647,65
14	10/02/2025	R\$	647,65
15	10/03/2025	R\$	647,65
16	10/04/2025	R\$	647,65
17	10/05/2025	R\$	647,65
18	10/06/2025	R\$	647,65
19	10/07/2025	R\$	647,65
20	10/08/2025	R\$	647,65
21	10/09/2025	R\$	647,65
22	10/10/2025	R\$	647,65
23	10/11/2025	R\$	647,65
24	10/12/2025	R\$	647,65
25	10/01/2026	R\$	647,65
26	10/02/2026	R\$	647,65
27	10/03/2026	R\$	647,65
28	10/04/2026	R\$	647,65
29	10/05/2026	R\$	647,65
30	10/06/2026	R\$	647,65
31	10/07/2026	R\$	647,65
32	10/08/2026	R\$	647,65
33	10/09/2026	R\$	647,65
34	10/10/2026	R\$	647,65
35	10/11/2026	R\$	647,65
36	10/12/2026	R\$	647,65
37	10/01/2027	R\$	647,65
38	10/02/2027	R\$	647,65
39	10/03/2027	R\$	647,65
40	10/04/2027	R\$	647,65
41	10/05/2027	R\$	647,65
42	10/06/2027	R\$	647,65
43	10/07/2027	R\$	647,65
44	10/08/2027	R\$	647,65
45	10/09/2027	R\$	647,65
46	10/10/2027	R\$	647,65
47	10/11/2027	R\$	647,65
48	10/12/2027	R\$	647,65
49	10/01/2028	R\$	647,65
50	10/02/2028	R\$	647,65
51	10/03/2028	R\$	647,65
52	10/04/2028	R\$	647,65
53	10/05/2028	R\$	647,65
54	10/06/2028	R\$	647,65
55	10/07/2028	R\$	647,65
56	10/08/2028	R\$	647,65

57	10/09/2028	R\$	647,65
58	10/10/2028	R\$	647,65
59	10/11/2028	R\$	647,65
60	10/12/2028	R\$	647,65
61	10/01/2029	R\$	647,65
62	10/02/2029	R\$	647,65
63	10/03/2029	R\$	647,65
64	10/04/2029	R\$	647,65
65	10/05/2029	R\$	647,65
66	10/06/2029	R\$	647,65
67	10/07/2029	R\$	647,65
68	10/08/2029	R\$	647,65
69	10/09/2029	R\$	647,65
70	10/10/2029	R\$	647,65
71	10/11/2029	R\$	647,65
72	10/12/2029	R\$	647,65
73	10/01/2030	R\$	647,65
74	10/02/2030	R\$	647,65
75	10/03/2030	R\$	647,65

R\$ 42.097,25

12 FORNECEDOR BANCO RNX S.A
CNPJ 80.271.455/0001-80
CONTATO (47) 3251-0675
ENDEREÇO R HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, N° 396
CENTRO CIVICO - CURITIBA/PR
CEP 80.030-030
EMAIL taiz.lacerda@rnxfidc.com.br
CATEGORIA EMPRESTIMO

CONTRATO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
268756	3	19/11/2024	R\$ 5.130,32
268756	4	19/12/2024	R\$ 5.130,32
268756	5	19/01/2025	R\$ 5.130,32
268756	6	19/02/2025	R\$ 5.130,32
268756	7	19/03/2025	R\$ 5.130,32
268756	8	19/04/2025	R\$ 5.130,32
268756	9	19/05/2025	R\$ 5.130,32
268756	10	19/06/2025	R\$ 5.130,32
268756	11	19/07/2025	R\$ 5.130,32
268756	12	19/08/2025	R\$ 5.130,32

R\$ 51.303,20

13 FORNECEDOR HEIVE SECURITIZADORA
CNPJ 31.484.329/0001-07
CONTATO (47)3044-1431
ENDEREÇO AV ARNO CARLOS GRACHER, N° 57
CENTRO I - URBANO - BRUSQUE/SC
CEP 88.350-310
EMAIL arthur.hilleshein@heivi.com.br

CATEGORIA EMPRESTIMO

CONTRATO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
201826140	1	10/01/2025	R\$ 11.340,73
201826140	2	09/02/2025	R\$ 11.340,73
201826140	3	11/03/2025	R\$ 11.340,73
201826140	4	10/04/2025	R\$ 11.340,73
201826140	5	10/05/2025	R\$ 11.340,73
201826140	6	09/06/2025	R\$ 11.340,73
201826140	7	09/07/2025	R\$ 11.340,73
201826140	8	08/08/2025	R\$ 11.340,73
201826140	9	07/09/2025	R\$ 11.340,73
201826140	10	07/10/2025	R\$ 11.340,73
			R\$ 113.407,30

14 FORNECEDOR Banco PSA Finance
CNPJ 03.502.961/0001-92
ENDEREÇO AV MARIA COELHO AGUIAR, N° 215
JARDIM SÃO LUIS - SÃO PAULO/SP
CEP 05.804-900
CATEGORIA FINANCIAMENTO VEICULO PEUGEOT

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
34	17/12/2024	R\$ 3.221,54
35	17/01/2025	R\$ 3.221,54
36	17/02/2025	R\$ 3.221,54
37	17/03/2025	R\$ 3.221,54
38	17/04/2025	R\$ 3.221,54
39	17/05/2025	R\$ 3.221,54
40	17/06/2025	R\$ 3.221,54
41	17/07/2025	R\$ 3.221,54
42	17/08/2025	R\$ 3.221,54
43	17/09/2025	R\$ 3.221,54
44	17/10/2025	R\$ 3.221,54
45	17/11/2025	R\$ 3.221,54
46	17/12/2025	R\$ 3.221,54
47	17/01/2026	R\$ 3.221,54
48	17/02/2026	R\$ 3.221,54
49	17/03/2026	R\$ 3.221,54
50	17/04/2026	R\$ 3.221,54
51	17/05/2026	R\$ 3.221,54
52	17/06/2026	R\$ 3.221,54
53	17/07/2026	R\$ 3.221,54
54	17/08/2026	R\$ 3.221,54
55	17/09/2026	R\$ 3.221,54
56	17/10/2026	R\$ 3.221,54
57	17/11/2026	R\$ 3.221,54
58	17/12/2026	R\$ 3.221,54
59	17/01/2027	R\$ 3.221,54
60	17/02/2027	R\$ 3.221,54

R\$ 86.981,58

Cumprimento de sentença Bando do Brasil
Autos 50003326820078240008

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	
1	30/11/2024	R\$	3.885,41
2	30/12/2024	R\$	3.885,41
3	30/01/2025	R\$	3.885,41
4	28/02/2025	R\$	3.885,41
5	30/03/2025	R\$	3.885,41
6	30/04/2025	R\$	3.885,41
7	30/05/2025	R\$	3.885,41
8	30/06/2025	R\$	3.885,41
9	30/07/2025	R\$	3.885,41
10	30/08/2025	R\$	3.885,41
11	30/09/2025	R\$	3.885,41
12	30/10/2025	R\$	3.885,41
13	30/11/2025	R\$	3.885,41
14	30/12/2025	R\$	3.885,41
15	30/01/2026	R\$	3.885,41
16	28/02/2026	R\$	3.885,41
17	30/03/2026	R\$	3.885,41
18	30/04/2026	R\$	3.885,41
19	30/05/2026	R\$	3.885,41
20	30/06/2026	R\$	3.885,41
21	30/07/2026	R\$	3.885,41
22	30/08/2026	R\$	3.885,41
23	30/09/2026	R\$	3.885,41
24	30/10/2026	R\$	3.885,41
25	30/11/2026	R\$	3.885,41
26	30/12/2026	R\$	3.885,41
27	30/01/2027	R\$	3.885,41
28	28/02/2027	R\$	3.885,41
29	30/03/2027	R\$	3.885,41
30	30/04/2027	R\$	3.885,41
31	30/05/2027	R\$	3.885,41
32	30/06/2027	R\$	3.885,41
33	30/07/2027	R\$	3.885,41
34	30/08/2027	R\$	3.885,41
35	30/09/2027	R\$	3.885,41
36	30/10/2027	R\$	3.885,41
37	30/11/2027	R\$	3.885,41
38	30/12/2027	R\$	3.885,41
39	30/01/2028	R\$	3.885,41
40	29/02/2028	R\$	3.885,41
41	30/03/2028	R\$	3.885,41
42	30/04/2028	R\$	3.885,41
43	30/05/2028	R\$	3.885,41
44	30/06/2028	R\$	3.885,41

45	30/07/2028	R\$	3.885,41
46	30/08/2028	R\$	3.885,41
47	30/09/2028	R\$	3.885,41
48	30/10/2028	R\$	3.885,41
49	30/11/2028	R\$	3.885,41
50	30/12/2028	R\$	3.885,41
51	30/01/2029	R\$	3.885,41
52	28/02/2029	R\$	3.885,41
53	30/03/2029	R\$	3.885,41
54	30/04/2029	R\$	3.885,41
55	30/05/2029	R\$	3.885,41

R\$ 213.697,55

FORNECEDOR OPERA FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ 29.226.704/0001-69
CONTATO (47) 3305-3180
ENDEREÇO AV BRIG FARIA LIMA, N° 1355
JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO/SP
CEP 01.452-919
EMAIL maria.correa@operacapital.com.br
CATEGORIA RECOMPRAS

VALOR
R\$ 27.700,54

FORNECEDOR BANCO RNX S.A
CNPJ 80.271.455/0001-80
ENDEREÇO R HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, N° 396
CENTRO CIVICO - CURITIBA/PR
CEP 80.030-030
CONTATO (47) 3251-0675
EMAIL taiz.lacerda@rnxfidc.com.br
CATEGORIA RECOMPRAS

VALOR
R\$ 19.168,63

FORNECEDOR HEIVE SECURITIZADORA
CNPJ 31.484.329/0001-07
CONTATO (47)3044-1431
ENDEREÇO AV ARNO CARLOS GRACHER, N° 57
CENTRO I - URBANO - BRUSQUE/SC
CEP 88.350-310
EMAIL arthur.hilleshein@heivi.com.br
CATEGORIA RECOMPRAS

VALOR
R\$ 16.368,00

BANCO SICOOB
CATEGORIA RECOMPRAS

VALOR
R\$ 69.655,43

BANCO SICREDI
CATEGORIA RECOMPRAS

VALOR
R\$ 223.168,85

BANCO SICOOB
CATEGORIA CARTAO DE CREDITO

VALOR
R\$ 4.693,00

BANCO SICREDI
CATEGORIA CARTAO DE CREDITO

VALOR
R\$ 26.276,77

TOTAL BANCOS	R\$ 1.998.161,97
TOTAL CUMP. SENTENÇA	R\$ 213.697,55
TOTAL	R\$ 2.211.859,52

1 FORNECEDOR APIUNA COMERCIAL TEXTIL LTDA
CNPJ 11.287.642/0001-30
CONTATO (47) 3353-1558
ENDEREÇO RUA QUINTINO BOCAIUVA, N° 960 - CENTRO - APIUNA/SC
CEP 89.135-000
EMAIL valcir@apiunafios.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA FIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
50937	2	13/09/2024	R\$ 8.090,59	14/10/2024
50937	3	23/09/2024	R\$ 8.090,59	23/10/2024
50937	5	14/10/2024	R\$ 8.090,59	14/11/2024

R\$ 24.271,77

2 FORNECEDOR COMERCIAL TEXTIL SUL BRASIL LTDA
CNPJ 07.259.306/0001-06
CONTATO (47)3396-8630
ENDEREÇO RUA ALBERTO KNOP, N° 394 - JARDIM MALUCHE - BRUSQUE/SC
CEP 88.354-650
EMAIL contasareceber@textilsulbrasil.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA FIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
227909	1	06/11/2024	R\$ 7.953,15	
227909	2	18/11/2024	R\$ 7.953,15	
227909	3	26/11/2024	R\$ 7.953,15	
227909	4	06/12/2024	R\$ 7.953,15	
227909	5	16/12/2024	R\$ 7.953,13	

R\$ 39.765,73

3 FORNECEDOR FIAÇÃO GOIOERE INDUSTRIA DE FIOS LTDA
CNPJ 26.060.377/0001-20
CONTATO (47) 99926-1112
ENDEREÇO AV 19 DE AGOSTO, N° 1771 - CENTRO - GOIOERE/PR
CEP 87.360-000
EMAIL janaina@onnixtextil.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA FIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
16348	7	19/09/2024	R\$ 5.594,79	09/10/2024
16710	3	26/09/2024	R\$ 3.678,03	09/10/2024
16710	4	06/10/2024	R\$ 3.678,03	
16710	5	16/10/2024	R\$ 3.678,03	
16710	6	26/10/2024	R\$ 3.678,03	
16710	7	05/11/2024	R\$ 3.679,29	

R\$ 23.986,20

4 FORNECEDOR INCOFIOS IND E COM DE FIOS LTDA
CNPJ 04.432.327/0001-93
CONTATO (47) 3377-8000

ENDEREÇO AV MANOEL SIMÃO, N° 810 - DAS NAÇÕES
CEP 89.082-085
EMAIL fabiola.denk@rovitex.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA FIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
121995	1	06/11/2024	R\$ 8.549,23	
121995	2	18/11/2024	R\$ 8.549,23	
121995	3	26/11/2024	R\$ 8.549,23	
121995	4	06/12/2024	R\$ 8.549,23	
121995	5	16/12/2024	R\$ 8.549,23	

R\$ 42.746,15

5 FORNECEDOR IND E COM DE MALHAS RVB
CNPJ 83.203.992/0001-81
CONTATO (47)3211-6666
ENDEREÇO R ABRAO DE SOUZA E SILVA, N° 750 - BATEAS - BRUSQUE/SC
CEP 88.355-570
EMAIL
CATEGORIA MATERIA PRIMA FIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
531018	1	07/01/2025	R\$ 5.195,70	
531434	1	10/01/2025	R\$ 5.230,37	
531018	2	17/01/2025	R\$ 5.195,70	
531434	2	20/01/2025	R\$ 5.230,37	
531018	3	27/01/2025	R\$ 5.195,70	
531434	3	30/01/2025	R\$ 5.230,37	
531018	4	06/02/2025	R\$ 5.195,70	
531434	4	09/02/2025	R\$ 5.230,37	
531018	5	16/02/2025	R\$ 5.195,70	
531434	5	19/02/2025	R\$ 5.230,36	

R\$ 52.130,34

7 FORNECEDOR KATRES COMERCIO LTDA
CNPJ 04.223.162/0002-20
CONTATO (11) 2113-1040
ENDEREÇO R DOUTOR PEDRO FERREIRA, N° 155 - CENTRO - ITAJAÍ/SC
CEP 88.301-030
EMAIL marlene@k3net.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA FIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
149985	1	07/10/2024	R\$ 5.696,31	
149985	2	17/10/2024	R\$ 5.696,31	
149985	3	27/10/2024	R\$ 5.696,31	
149985	4	06/11/2024	R\$ 5.696,31	
151123	1	07/11/2024	R\$ 4.904,28	
149985	5	16/11/2024	R\$ 5.696,30	
151123	2	17/11/2024	R\$ 4.904,28	

151123	3	27/11/2024	R\$ 4.904,28	
151123	4	07/12/2024	R\$ 4.904,28	
151123	5	17/12/2024	R\$ 4.904,28	
			R\$ 53.002,94	

8 FORNECEDOR PASQUIFIOS COMERCIAL LTDA
CNPJ 40.186.038/0001-15
CONTATO (47)99194-1896
ENDEREÇO ROD DEPUTADO ANTONIO HEIL SC 486, N° 9120
LIMOEIRO URBANO - BRUSQUE/SC
CEP 88.352-502
EMAIL adm@pasquifioscomercial.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA FIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
2626	1	03/12/2024	R\$ 16.201,38	
2626	2	13/12/2024	R\$ 16.201,38	
2626	3	23/12/2024	R\$ 16.201,38	
2626	4	02/01/2025	R\$ 16.201,38	
2626	5	13/01/2025	R\$ 16.201,39	
			R\$ 81.006,91	

9 FORNECEDOR RAPSODIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 05.548.499/0002-70
CONTATO (47)4054-9355
ENDEREÇO R REPUBLICA ARGENTINA, N° 704 - PONTA AGUDA
BLUMENAU/SC
CEP 89.050-100
EMAIL cobranca@rapsodia5.com
CATEGORIA MATERIA PRIMA FIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
51436	4	04/10/2024	R\$ 5.172,30	06/01/2025
51436	5	11/10/2024	R\$ 5.172,30	11/01/2025
			R\$ 10.344,60	

10 FORNECEDOR ROYAL BLUE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 14.014.761/0002-98
CONTATO (11) 3224-6870
ENDEREÇO R PREFEITO MANOEL EVALDO MULLER, N° 3.366
VOLTA GRANDE - NAVEGANTES/SC
CEP 88.371-680
EMAIL cobranca03@royaltecidos.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA FIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
36941	2	30/09/2024	R\$ 4.169,00	30/10/2024
36941	3	10/10/2024	R\$ 4.169,00	
36941	4	20/10/2024	R\$ 4.169,00	
36941	5	30/10/2024	R\$ 4.169,00	

R\$ 16.676,00

11 **FORNECEDOR** STICLE DUBLAGEM E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ 64.773.286/0001-20
CONTATO (11) 4827-0110
ENDEREÇO AV VEREADOR RUBENS MAZIERO, N° 957
OURO FINO PAULISTA - RIBEIRÃO PIRES/SP
CEP 09.443-530
EMAIL financeiro@sticle.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA FIO

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
77153	1	16/01/2025	R\$ 6.108,87	
77153	2	27/01/2025	R\$ 6.108,87	
77538	1	30/01/2025	R\$ 1.662,95	
77153	3	05/02/2025	R\$ 6.108,87	
77153	4	17/02/2025	R\$ 6.108,87	
77153	5	25/02/2025	R\$ 6.108,80	

R\$ 32.207,23

TOTAL

R\$ 376.137,87

FORNECEDOR ALFA TRANSPORTES EIREL
CNPJ 82.110.818/0001-21
CONTATO (49) 3561-5100
ENDEREÇO AV ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO, Nº 3300 - INDUSTRIAL - CAÇADOR/SC
CEP 89.511-340
EMAIL jeisi.morais@alfatransporte
CATEGORIA FRETE

FATURA	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
60076000001-01	1	30/11/2024	R\$ 4.649,33	
60261090001-01	1	15/12/2024	R\$ 1.392,89	
60501360001-01	1	30/12/2024	R\$ 1.212,70	

R\$ 7.254,92

TOTAL R\$ 7.254,92

1 FORNECEDOR KOHLER TINTURARIA LTDA
CNPJ 82.982.307/0003-61
CONTATO (47) 99228-1630
ENDEREÇO R VEREADOR WILSON ANTONIO GUMS, N° 290 - POMERANIA
GUABIRUBA/SC
CEP 88.360-000
EMAIL comercial03@kohlercia.com.br
CATEGORIA TINTURARIA

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
27846	2	06/11/2024	R\$ 1.828,75	06/12/2024
29689	1	17/11/2024	R\$ 2.747,72	
29829	1	19/11/2024	R\$ 1.249,16	
28524	2	20/11/2024	R\$ 3.978,26	
28665	2	24/11/2024	R\$ 3.653,17	
28846	2	26/11/2024	R\$ 2.693,92	
28923	2	27/11/2024	R\$ 1.643,13	
29051	2	01/12/2024	R\$ 1.908,38	
29394	2	08/12/2024	R\$ 2.159,70	
29689	2	15/12/2024	R\$ 2.747,72	
29829	2	17/12/2024	R\$ 1.249,16	
31226	1	18/12/2024	R\$ 966,33	
31384	1	22/12/2024	R\$ 1.800,50	
30204	2	24/12/2024	R\$ 888,70	
30517	2	31/12/2024	R\$ 417,68	
31045	1	12/01/2025	R\$ 1.013,54	
31151	2	13/01/2025	R\$ 921,15	
32724	1	14/01/2025	R\$ 8.009,24	
31226	2	15/01/2025	R\$ 966,33	
31384	2	19/01/2025	R\$ 1.800,50	
32950	1	09/02/2025	R\$ 4.877,71	
33028	1	10/02/2025	R\$ 3.393,11	
32724	2	11/02/2025	R\$ 8.009,24	
33226	1	13/02/2025	R\$ 4.492,88	
32950	2	10/03/2025	R\$ 4.877,71	
33028	2	11/03/2025	R\$ 3.393,11	
33226	2	13/03/2025	R\$ 4.492,87	

R\$ 76.179,67

TOTAL R\$ 76.179,67

1 FORNECEDOR DALILA TEXTIL LTDA
CNPJ 82.740.903/0007-69
CONTATO (47)3372-9600
ENDEREÇO R MARTIM STAHL, N° 638 - VILA NOVA - JARAGUA DO SUL/SC
CEP 89.259-310
EMAIL mariaeduarda@dalilatextil.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA MALHA

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
9838	1	26/10/2024	R\$ 955,29	25/11/2024
			R\$ 955,29	

2 FORNECEDOR IND COM DE MALHAS PEMGIR LTDA
CNPJ 00.087.731/0001-16
CONTATO (47) 3308-3500
ENDEREÇO R LUIZ GONZAGA WERNER, N° 45 - BATEAS - BRUSQUE/SC
CEP 88.355-365
EMAIL financeiro02@pemgir.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA MALHA

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
222517	1	05/12/2024	R\$ 2.226,60	
222517	2	20/12/2024	R\$ 2.226,60	
222517	3	25/12/2024	R\$ 2.226,61	
223197	1	27/12/2024	R\$ 403,66	
224758	1	08/01/2025	R\$ 342,95	
224758	2	23/01/2025	R\$ 342,95	
224758	3	28/01/2025	R\$ 342,96	
			R\$ 8.112,33	

3 FORNECEDOR MALHAS MENEGOTTI IND TEXTIL LTDA
CNPJ 10.474.553/0001-30
CONTATO (47) 3372-8500
ENDEREÇO R JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA, N° 4850
CHICO DE PAULO - JARAGUA DO SUL/SC
CEP 89.254-848
EMAIL comercial@nnetorepresentacoes.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA MALHA

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
1335484	1	27/11/2024	R\$ 1.261,35	
1335484	2	27/12/2024	R\$ 1.261,34	
1335484	3	26/01/2025	R\$ 1.261,34	
			R\$ 3.784,03	

4 FORNECEDOR MARP INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ 80.469.166/0001-90
CONTATO (47) 98886-3318
ENDEREÇO R BAHIA, N° 7.680 - PASSO MANSO - BLUMENAU/SC
CEP 89.032-525

EMAIL financeiro04@marp.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA MALHA

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
144522	2	14/10/2024	R\$ 5.513,55	
143761	8	16/10/2024	R\$ 10.272,68	
144572	2	19/10/2024	R\$ 5.524,44	
143761	9	26/10/2024	R\$ 10.272,68	
143761	10	05/11/2024	R\$ 10.272,68	
144522	3	13/11/2024	R\$ 5.513,55	
144572	3	18/11/2024	R\$ 5.524,44	
144522	4	13/12/2024	R\$ 5.513,55	
144572	4	18/12/2024	R\$ 5.524,42	
			R\$ 63.931,99	

5 FORNECEDOR TEXTIL LIRA LTDA
CNPJ 09.232.271/0001-47
CONTATO (47) 3354-0140
ENDEREÇO R DOS IMIGRANTES, N° 245 - IMIGRANTES - GUABIRUBA/SC
CEP 88.360-000
EMAIL financeiro2@textillira.com
CATEGORIA MATERIA PRIMA MALHA

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
63411	2	28/10/2024	R\$ 886,61	07/11/2024
64303	1	07/11/2024	R\$ 779,78	
64348	1	08/11/2024	R\$ 312,50	
63709	2	11/11/2024	R\$ 702,99	
64642	1	21/11/2024	R\$ 640,29	
63411	3	25/11/2024	R\$ 886,60	
63709	3	09/12/2024	R\$ 702,99	
64303	2	09/12/2024	R\$ 779,78	
64348	2	09/12/2024	R\$ 312,50	
64598	1	20/12/2024	R\$ 229,95	
64642	2	23/12/2024	R\$ 640,29	
64303	3	06/01/2025	R\$ 779,78	
64348	3	07/01/2025	R\$ 312,49	
64642	3	20/01/2025	R\$ 640,29	
			R\$ 8.606,84	

6 FORNECEDOR STICLE DUBLAGEM E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ 64.773.286/0001-20
CONTATO (11) 4827-0110
ENDEREÇO AV VEREADOR RUBENS MAZIERO, N° 957
OURO FINO PAULISTA - RIBEIRÃO PIRES/SP
CEP 09.443-530
EMAIL financeiro@sticle.com.br
CATEGORIA MATERIA PRIMA MALHA

NOTA FISCAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
-------------	---------	------------	-------	-------------

77539	1	10/02/2025	R\$ 24.648,46	
77629	1	17/02/2025	R\$ 1.087,81	
77539	2	19/02/2025	R\$ 24.648,46	
77629	2	26/02/2025	R\$ 1.087,81	
77539	3	03/03/2025	R\$ 24.648,46	
77629	3	10/03/2025	R\$ 1.087,81	
77539	4	11/03/2025	R\$ 24.648,46	
77629	4	18/03/2025	R\$ 1.087,81	
77539	5	21/03/2025	R\$ 24.648,47	
77629	5	28/03/2025	R\$ 1.087,81	

R\$ 128.681,36

TOTAL **R\$ 214.071,84**

FORNECEDOR J PEIXER IMOBILIARIA LTDA
CNPJ 12.296.850/0001-68
CONTATO (47)98420-2000
ENDEREÇO R DOS CAÇADORES, N° 2766 - VELHA - BLUMENAU/SC
CEP 89.040-003
EMAIL carolinetelles@servicecontabilidade.com.br
CATEGORIA ALUGUEL

MENSALIDADE	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
MENSALIDADE 12	1	08/01/2025	R\$ 8.000,00	
MENSALIDADE 1	1	08/02/2025	R\$ 8.000,00	
MENSALIDADE 2	1	08/03/2025	R\$ 8.000,00	
MENSALIDADE 3	1	08/04/2025	R\$ 8.000,00	
MENSALIDADE 4	1	08/05/2025	R\$ 8.000,00	
MENSALIDADE 5	1	08/06/2025	R\$ 8.000,00	
MENSALIDADE 6	1	08/07/2025	R\$ 8.000,00	
MENSALIDADE 7	1	08/08/2025	R\$ 8.000,00	
MENSALIDADE 8	1	08/09/2025	R\$ 8.000,00	
MENSALIDADE 9	1	08/10/2025	R\$ 8.000,00	
CONTINUA				

1 FORNECEDOR AMPEBR - ASSOC DA MICRO E PEQUENA EMP DE BRUSQUE E REGIAO
CNPJ 81.286.239/0001-71
CONTATO (47) 3351-3811
ENDEREÇO R AZAMBUJA, N° 214 - AZAMBUJA - BRUSQUE/SC
CEP 88.359-321
EMAIL administracao@ampebrusque.com.br
CATEGORIA FEIRAS

CONTROLE	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
COM.1	1	05/10/2024	R\$ 907,32	05/11/2024
COM.2	2	20/10/2024	R\$ 907,33	20/11/2024
			R\$ 1.814,65	

2 FORNECEDOR QUADRO PLUS LTDA
CNPJ 09.231.578/0001-23
CONTATO (47) 98807-5355
ENDEREÇO R GENERAL OSORIO, N° 4568 - SALTO WEISSBACH - BLUMENAU/SC
CEP 89.032-240
EMAIL financeiroquadroplus@gmail.com
CATEGORIA MATERIAL SECUNDARIO

CONTROLE	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
QUADRO1	1	01/12/2024	R\$ 2.888,52	
			R\$ 2.888,52	

3 FORNECEDOR IR GT MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ 32.388.823/0001-22
CONTATO (47)99977-0859
ENDEREÇO R GARIBALDI, N° 2518 - ALTO DA BOA VISTA

CEP

EMAIL

CATEGORIA

RIBEIRÃO PRETO/SP
14.025-190
contato@gabrielatanuri.com.br
PUBLICIDADE E MARKETING

MENSALIDADE	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PRORROGAÇÃO
MENSALIDADE 1	1	01/02/2025	R\$ 2.500,00	
MENSALIDADE 2	1	01/03/2025	R\$ 2.500,00	
MENSALIDADE 3	1	01/04/2025	R\$ 2.500,00	
MENSALIDADE 4	1	01/05/2025	R\$ 2.500,00	
MENSALIDADE 5	1	01/06/2025	R\$ 2.500,00	
MENSALIDADE 6	1	01/07/2025	R\$ 2.500,00	
MENSALIDADE 7	1	01/08/2025	R\$ 2.500,00	
MENSALIDADE 8	1	01/09/2025	R\$ 2.500,00	
MENSALIDADE 9	1	01/10/2025	R\$ 2.500,00	
MENSALIDADE 10	1	01/10/2025	R\$ 2.500,00	
MENSALIDADE 11	1	01/11/2025	R\$ 2.500,00	
MENSALIDADE 12	1	01/12/2025	R\$ 2.500,00	

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 34.703,17

FORNECEDOR LONGEN SOC IND DE ADVOCACIA
EMAIL gropp.longen.advogados@gmail.com
CATEGORIA Assessoria

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
4	10/02/2025	R\$ 1.200,00
5	10/03/2025	R\$ 1.200,00
6	10/04/2025	R\$ 1.200,00
7	10/05/2025	R\$ 1.200,00
8	10/06/2025	R\$ 1.200,00
9	10/07/2025	R\$ 1.200,00
10	10/08/2025	R\$ 1.200,00
		R\$ 8.400,00

0791-RCATÊXTIL INDÚSTRIAE COMERCIO EIRELI				Período 01/01/1900 à 31/12/2100	Pág:0001
Contrato do Empregado	Demissão	Relação de Empregados		Tipo Aula	Valor Salário/Aula
		Admissão	Cargo		
20 ALEXANDRE CESAR WEBER		01/04/2020	Gerente de Vendas		2.810,81
31 ARIANA TRENTINI BATISTA		01/03/2023	Auxiliar administrativo		3.442,98
33 GABRIEL RIBEIRO GUSTMANN		28/01/2025	Auxiliar de Produção		2.000,00
900000 MARIA APARECIDA DE SOUSA WEBER		02/06/1997	Gerente Administrativo		1.518,00
29 NATALIE BARBOSA VICENTE		14/02/2022	AUXILIAR DE EXPEDICAO		1.900,00
Total da Empresa: 791 -RCATÊXTIL INDÚSTRIAE COMERCIO EIRELI					11.671,79
Total dos Empregados					5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 01.890.717/0001-19

30/01/2025 17:27:27

Página: 1 / 3

CNPJ: 01.890.717 - RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 01.890.717/0001-19

UA de Domicílio: DRF BLUMENAU-SC Código da UA: 09.204.00

Endereço: R AGUA BRANCA,726 - GALPA001

Bairro: AGUA VERDE CEP: 89041-700 Município: BLUMENAU UF: SC

Responsável: 383.706.979-68 - MARIA APARECIDA DE SOUSA WEBER

Preposto: 597.750.689-91 - CLAUDEMIR JERONIMO DE OLIVEIRA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Data de Abertura: 02/06/1997

CNAE: 1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
383.706.979-68	MARIA APARECIDA DE SOUSA WEBER	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 01.890.717/0001-19

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 90FA.5159.A4E1.8AE6 Emissão: 02/12/2024 Data de Validade: 31/05/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
0561-07 - IRRF	11/2024	20/12/2024	50,29	50,29	6,47	0,50	57,26	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	12/2024	20/01/2025	163,57	163,57	5,39	0,00	168,96	DEVEDOR
8109-02 - PIS	11/2024	24/12/2024	2.248,61	2.248,61	267,13	22,48	2.538,22	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	11/2024	24/12/2024	10.378,20	10.378,20	1.232,93	103,78	11.714,91	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2024	20/12/2024	843,45	843,45	108,55	8,43	960,43	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2024	20/01/2025	930,00	930,00	30,69	0,00	960,69	DEVEDOR
1082-21 - CP-SEGUR.	2024	20/12/2024	815,66	815,66	104,97	8,15	928,78	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	11/2024	20/12/2024	155,32	155,32	19,98	1,55	176,85	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	12/2024	20/01/2025	155,32	155,32	5,12	0,00	160,44	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	11/2024	20/12/2024	2.001,27	2.001,27	257,56	20,01	2.278,84	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	12/2024	20/01/2025	2.124,88	2.124,88	70,12	0,00	2.195,00	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 01.890.717/0001-19

30/01/2025 17:27:27

Página: 2 / 3

CNPJ: 01.890.717 - RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1138-04 - CP-PATRONAL	11/2024	20/12/2024	282,40	282,40	36,34	2,82	321,56	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	12/2024	20/01/2025	282,40	282,40	9,31	0,00	291,71	DEVEDOR
1138-21 - CP-PATRONAL	2024	20/12/2024	1.939,51	1.939,51	249,61	19,39	2.208,51	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2024	20/12/2024	150,09	150,09	19,31	1,50	170,90	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	12/2024	20/01/2025	159,36	159,36	5,25	0,00	164,61	DEVEDOR
1646-21 - CP-PATRONAL	2024	20/12/2024	145,46	145,46	18,72	1,45	165,63	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	250,15	250,15	32,19	2,50	284,84	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	265,61	265,61	8,76	0,00	274,37	DEVEDOR
1170-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	242,43	242,43	31,20	2,42	276,05	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	20,01	20,01	2,57	0,20	22,78	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	21,24	21,24	0,70	0,00	21,94	DEVEDOR
1176-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	19,39	19,39	2,49	0,19	22,07	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	100,06	100,06	12,87	1,00	113,93	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	106,24	106,24	3,50	0,00	109,74	DEVEDOR
1181-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	96,97	96,97	12,48	0,96	110,41	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	150,09	150,09	19,31	1,50	170,90	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	159,36	159,36	5,25	0,00	164,61	DEVEDOR
1184-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	145,46	145,46	18,72	1,45	165,63	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	60,03	60,03	7,72	0,60	68,35	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	63,74	63,74	2,10	0,00	65,84	DEVEDOR
1200-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	58,18	58,18	7,48	0,58	66,24	DEVEDOR

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

CNPJ: 01.890.717/0001-19

Parcelamento: 02110001201211940682401 Valor Suspenso: 38.220,25

Parcelamento Simplificado

Parcelamento: 02110001201228241532402 Valor Suspenso: 16.913,11

Parcelamento Simplificado

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 01.890.717/0001-19

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
91.2.19.004599-03	3551-IRPJ	11/03/2019		10136.161.172/2019-95	DEVEDOR PRINCIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 01.890.717/0001-19

30/01/2025 17:27:27

Página: 3 / 3

CNPJ: 01.890.717 - RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			
91.2.19.017220-80	3551-IRPJ	14/10/2019	10136.794.050/2019-80 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			
91.2.20.000277-62	3551-IRPJ	06/01/2020	10136.001.591/2020-11 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			
91.6.19.007698-80	4493-COFINS	11/03/2019	10136.161.167/2019-82 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			
91.6.19.007699-60	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	11/03/2019	10136.161.168/2019-27 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			
91.6.19.033304-20	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	14/10/2019	10136.794.047/2019-66 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			
91.6.19.033305-01	4493-COFINS	14/10/2019	10136.794.053/2019-13 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			
91.6.20.000469-01	4493-COFINS	06/01/2020	10136.001.589/2020-33 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			
91.6.20.000470-45	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	06/01/2020	10136.001.590/2020-68 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			
91.7.19.003057-91	0810-PIS	11/03/2019	10136.161.169/2019-71 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			
91.7.19.011069-62	0810-PIS	14/10/2019	10136.794.058/2019-46 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			
91.7.20.000150-94	0810-PIS	06/01/2020	10136.001.592/2020-57 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR			

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 01.890.717/0001-19

Conta

003593346 TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: TRANSACAO EXTRAORDINARIA - PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 142 MESES